Publicado em 14/08/08
Através de Mural
Genoir Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Re-Unir NOVA Bassano Administração 2005 / 2008

LEI MUNICIPAL Nº 2.091, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018/2008, o Evento "Mês de Mobilização Municipal Contra o Tabaco" e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018, de 14 de fevereiro de 2008, o Evento "**Mês de Mobilização Municipal Contra o Tabaco**", a ser realizado de 1º a 30 de agosto de 2008.

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.018/2008, Calendário de Eventos, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês agosto de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoir Comunello
Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 223/08
Em 19/08/08
Priscila V. de Oliveira
Servidor